



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA AS
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo:

LOTE	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2068	Balança digital com bioimpedância. Capacidade de 6 a 180 kg, 8 sensores, dupla frequência e barra manual retrátil para análise segmentada da composição corporal. No mínimo, 20 indicadores, incluindo peso, gordura corporal e visceral, massa muscular e óssea, água, proteína, IMC e taxa metabólica basal. Com visor digital, orientação de medição por voz, memória para múltiplos usuários e conectividade Bluetooth 5.0 com aplicativo. Plataforma em vidro temperado, acionamento e desligamento automáticos, alimentação por 4 pilhas AAA e garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 861,83	R\$ 2.585,49
02	358	Bancada de Ferramentas Madeira Brinquedo Pedagógico 41 peças	UND	1	R\$ 149,47	R\$ 149,47
03	1057	Bola para Pilates 55CM	UND	20	R\$ 59,91	R\$ 1.198,20
04	620	Bomba de ar para encher bola de pilates	UND	4	R\$ 15,80	R\$ 63,20
05	254	Brinquedo conjunto médico de madeira para crianças	UND	2	R\$ 140,65	R\$ 281,30
06	254	Brinquedo de profissões Dr. Dentinho com acessórios. Conteúdo da Embalagem: 1 Maleta, 1 Seringa, 1 Pinça, 1 Motorzinho, 1 Explorador, 1 Boca, 1 Espelho, 1 Escova de Dentes. Marca de referência: Elka	UND	2	R\$ 35,65	R\$ 71,30



07	358	Brinquedo educativo Infantil de madeira, caixinha bate martelo e bolinhas	UND	2	R\$ 42,70	R\$ 85,40
08	358	Brinquedo educativo pedagógico de Encaixe Madeira Pega Peixe Montessori. Marca de referência: Atacarejo Kids	UND	2	R\$ 57,82	R\$ 115,64
09	358	Brinquedo educativo Pirâmide Madeira 9 peças	UND	2	R\$ 35,65	R\$ 71,30
10	2221	Cadeira Infantil. Plástico, colorida.	UND	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
11	358	Caminhãozinho Gira Gira Brinquedo Montessoriano Madeira	UND	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
12	254	Carrinho de compras infantil com acessórios. Cor azul. Marca de referência: Brinq Kids	UND	2	R\$ 84,77	R\$ 169,54
13	6563	Centopéia Educativa Gigante. Pelúcia, Aprox. 85cm, colorida.	UND	2	R\$ 65,88	R\$ 131,76
14	6563	Dinossauro fofo, pelúcia, aprox. 60cm. Marca de referência: Adoletá Baby	UND	2	R\$ 105,81	R\$ 211,62
15	1951	Estante de Livros Infantil Montessori, Girafa em Madeira. Medidas: 27cmx78cmx17cm	UND	2	R\$ 315,76	R\$ 631,52
16	20308	Gangorra Balanço Infantil Cavalinho Nhoca Laranja	UND	2	R\$ 120,28	R\$ 240,56
17	358	Jogo de memória animais, madeira, 40 peças	UND	10	R\$ 25,31	R\$ 253,10
19	254	Kit 2 bola Pula Pula Upa Upa, desenhos variados, cor sortida	UND	2	R\$ 66,75	R\$ 133,50
20	6537	Kit Blocos de Montar com 2 trenzinhos 112 peças, personagem amarelo, peças grandes.	UND	2	R\$ 70,26	R\$ 140,52
21	6537	Kit Blocos de Montar Contrução em Madeira, 40 peças, peças grandes	UND	4	R\$ 52,06	R\$ 208,24
22	6533	Kit Boca Lúdica Gigante (kit Bocão Com Acessórios)	UND	2	R\$ 468,70	R\$ 937,40
23	358	Kit Brinquedo Infantil Médico Anatomia Do Corpo Boneco 25pçs	UND	2	R\$ 89,36	R\$ 178,72
24	358	Kit Brinquedos de formas geométricas de madeira	UND	4	R\$ 94,61	R\$ 378,44



25	123300	Kit com 15 tatames para brinquedoteca, coloridos, 50cmx50cmx10mm	UND	10	R\$ 114,32	R\$ 1.143,20
28	6529	Kit Fantoche Alimentos	UND	2	R\$ 162,73	R\$ 325,46
26	6529	Kit Fantoche Animais	UND	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
27	6529	Kit Fantoche Família	UND	2	R\$ 181,24	R\$ 362,48
29	6529	Kit Fantoche Saúde Bucal	UND	2	R\$ 360,01	R\$ 720,02
30	6537	Kit Jogo de empilhar blocos, 120 peças	UND	3	R\$ 58,22	R\$ 174,66
31	490	Kit Tapete sensorial, material em tecido com 18 texturas	UND	3	R\$ 487,21	R\$ 1.461,63
32	358	Kits Blocos de Montar magnéticos Construção, 120 peças. Marca de referência: Brastoy	UND	2	R\$ 185,66	R\$ 371,32
33	5559	Mesa Infantil de plástico, colorida.	UND	3	R\$ 270,38	R\$ 811,14
34	358	Painel sensorial Montessori 1,5m x 70cm	UND	2	R\$ 418,98	R\$ 837,96
35	1433	Quebra-cabeça de encaixe 12 peças grandes	UND	6	R\$ 18,51	R\$ 111,06
	1433	Quebra-cabeça de encaixe 6 peças grandes	UND	6	R\$ 16,14	R\$ 96,84
37	1433	Quebra-cabeça de encaixe 4 peças grandes	UND	6	R\$ 19,40	R\$ 116,40
38	8521	Rolo para Pilates, 90cmx15cm	UND	20	R\$ 190,50	R\$ 3.810,00
39	123300	Tatame para ginástica, cor escura, tamanho 183cmx61cmx10mm	UND	30	R\$ 107,25	R\$ 3.217,50
18	358	Torre de Bolinhas Espiral Didático, 6 peças, 27cm. Marca de referência: JOY.CO	UND	2	R\$ 46,28	R\$ 92,56
40	6563	Xuxão Jacaré, pelúcia, 110cm	UND	2	R\$ 104,44	R\$ 208,88
VALOR TOTAL:						R\$ 22.745,33

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e



lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.4 Dos quantitativos: O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo o fornecimento ocorrer em parcela única.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de qualificar os espaços destinados ao atendimento materno-infantil nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da aquisição de brinquedos educativos, materiais pedagógicos, itens sensoriais, mobiliário infantil e equipamentos de apoio, visando proporcionar ambientes mais acolhedores, seguros e adequados ao desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e acompanhamento da saúde da criança. A contratação está alinhada às diretrizes da Política de Incentivo à Atenção Primária em Saúde, componente Rede Bem Cuidar, instituída pela Portaria SES/RS nº 1.098/2023, contribuindo para a humanização do atendimento, o estímulo ao desenvolvimento infantil e o fortalecimento das ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP): Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.



A solução proposta atenderá de forma imediata às necessidades da Administração, conforme os levantamentos realizados. Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

As marcas indicadas como referência correspondem ao padrão de qualidade esperado pela Administração, sendo admitida a oferta de marcas distintas, desde que comprovadamente equivalentes em qualidade e desempenho.

Nos casos previstos no item 5.3 deste documento, poderá ser exigida a apresentação de catálogo e/ou ficha técnica por parte dos licitantes que não ofertarem a marca de referência indicada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos gerais, a contratação observará estritamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, bem como as demais normas aplicáveis ao objeto.

No que se refere à sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), responsabilizando-se pela adoção de práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos produtos, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados durante o transporte e entrega dos itens.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e possuir características de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com a utilização em ambientes destinados ao atendimento infantil e em unidades de saúde.

Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes e possuir certificações exigidas pelos órgãos competentes, garantindo a segurança dos usuários e a conformidade com a legislação.

A licitante será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos itens no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus adicional para a Administração, devendo os produtos ser entregues em perfeitas condições de uso.



Os itens entregues serão conferidos pela Administração quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações da contratação. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências, a contratada deverá realizar a substituição dos produtos no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais.

5.1. Requisitos de Habilitação: Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica: A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:

- a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que a licitante realizou, de forma satisfatória, entregas de produtos semelhantes ao objeto da licitação.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras: Para este processo, não será exigida a apresentação de amostras dos produtos cotados quando estes corresponderem às marcas de referência indicadas nas especificações do Termo de Referência.

Entretanto, caso o licitante ofereça produto de marca diversa da marca de referência, poderá ser exigida a apresentação de catálogo técnico, ficha técnica ou outro documento que permita à Administração verificar a equivalência do produto ofertado. O produto deverá possuir qualidade, desempenho, características, funcionalidade e especificações técnicas iguais ou superiores às da marca utilizada como referência, sob pena de desclassificação da proposta.

A indicação de marcas de referência tem caráter exclusivamente orientativo, destinada a estabelecer o padrão mínimo de qualidade esperado, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovado o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Essa redação é mais segura juridicamente, pois evita dispensar totalmente as amostras quando houver produtos equivalentes, permitindo à Administração verificar se realmente atendem ao padrão de qualidade exigido.

5.3.1 A proponente detentora da melhor oferta que apresentar produtos de **marca diversa da indicada como referência** no Termo de Referência deverá apresentar, para os respectivos



itens, **catálogo, ficha técnica, prospecto, manual do fabricante ou outro documento oficial** que permita a verificação das características e especificações técnicas do produto ofertado.

5.3.2 Os documentos deverão possibilitar a análise da equivalência do produto em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência, demonstrando que possui qualidade, desempenho, funcionalidade e características técnicas iguais ou superiores às da marca utilizada como referência.

5.3.3 O Pregoeiro solicitará a apresentação da documentação diretamente no sistema eletrônico, concedendo o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação.

5.3.4 A documentação será analisada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que verificará a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

5.3.5 A equipe técnica poderá solicitar esclarecimentos complementares ou documentos adicionais, tais como certificações, declarações do fabricante ou laudos técnicos, quando entender que as informações apresentadas são insuficientes para comprovar a equivalência do produto, nos termos do art. 42, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5.3.6 Após a análise, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá parecer técnico conclusivo, aprovando ou reprovando os produtos ofertados, o qual será encaminhado ao Pregoeiro para prosseguimento do certame.

5.3.7 A não apresentação da documentação no prazo estabelecido, bem como a apresentação de documentos que não comprovem o atendimento às especificações técnicas exigidas, implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item.

5.3.8 As licitantes que ofertarem as marcas de referência indicadas no Termo de Referência ficam dispensadas da apresentação de catálogo, ficha técnica ou documentação equivalente, ressalvado o direito da Administração de solicitar tais documentos quando houver dúvida quanto ao atendimento das especificações técnicas.

5.4. Da subcontratação: Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos dispositivos médicos.

5.5 Garantias contratuais: Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro



ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Participação de Consórcios: Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução: A execução do objeto ocorrerá mediante a emissão de ordem de empenho, na qual serão especificados os itens a serem fornecidos, os quantitativos, as características dos produtos, os prazos de entrega e as demais condições necessárias à execução da contratação. O objeto compreende o fornecimento de brinquedos educativos, materiais pedagógicos, itens sensoriais, mobiliário infantil e equipamentos de apoio, cujos quantitativos foram previamente definidos no procedimento licitatório, visando à qualificação



dos espaços destinados ao atendimento materno-infantil nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Após o recebimento da ordem de empenho, a contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo estabelecido, observando integralmente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, bem como os padrões de qualidade, segurança e durabilidade exigidos pela Administração, garantindo a adequada utilização dos produtos nos ambientes destinados ao atendimento infantil.

Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, a carga e a descarga dos materiais, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os produtos fornecidos serão recebidos e conferidos no ato da entrega, podendo ser rejeitados caso sejam constatadas inconformidades em relação às especificações técnicas, à qualidade, à integridade ou às demais exigências da contratação. Nessa hipótese, caberá à contratada promover a substituição dos itens, sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

Ressalta-se que os produtos objeto da presente contratação deverão corresponder às especificações constantes no Termo de Referência. Quando ofertadas marcas diversas das indicadas como referência, a contratada deverá comprovar, por meio de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, que os produtos possuem características e qualidade iguais ou superiores às especificações exigidas, garantindo a adequada utilização dos itens e o atendimento das necessidades da rede municipal de saúde.

6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto:



6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local e horários de entrega do objeto: O objeto deverá ser entregue no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, localizado na Rua John Kennedy, nº 2.151, bairro Centro, Flores da Cunha/RS, de segunda à sexta-feira, somente das 8:00 às 11:00. Com o telefone para contato: (54) 3293-6800.

6.4. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados: É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 22.745,33 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados consistiu na realização de pesquisa de preços em diferentes fontes, visando atender ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, foram realizadas consultas ao Banco de Preços e ao Licitacão/RS. Para os itens em que não foram encontrados parâmetros nessas bases, em razão de suas características específicas, a pesquisa foi complementada por meio de consultas a sites especializados de comércio eletrônico, considerando produtos com especificações equivalentes às definidas no Termo de Referência. Dessa forma, buscou-se obter estimativas compatíveis com os valores praticados no mercado, assegurando maior confiabilidade na formação do preço estimado da contratação.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição



dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual: Para esta aquisição o instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, conforme preconiza o artigo 95, inc. II da Lei 14.133/2021.

8.1.1. Não obstante a simplificação prevista na legislação, a Nota de Empenho possui natureza contratual, sendo que as obrigações e a fiscalização ocorrerão conforme a previsão deste documento.

8.2 A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização: O recebimento inicial dos produtos será realizado pelos responsáveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal. Caso seja necessária análise técnica, fica designado como fiscal o servidor abaixo indicado:

Fiscal: Taíse Rech, matrícula nº 3683, lotada na Secretaria de Saúde.

8.3.1. Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:

8.3.1.1 Inspeccionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.3.1.2 Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexistência, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.3.1.3 Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.



9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento é em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

9.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 dias até a liquidação da despesa.

9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.3. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.3.1 A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, o número do Processo Licitatório e o número do empenho orçamentário correspondente. Para fins de controle, conferência e liquidação da despesa, deverá ser emitida uma Nota Fiscal individualizada para cada item constante no empenho, ainda que pertencentes ao mesmo fornecedor.

9.4. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento: O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por lote.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios



do Município, conforme a classificação orçamentária detalhada abaixo:

10.301.5076.2230.0000 - Manter as Atividades das UBSs

3.3.9.03.00.00.00.00.00 – Material de Consumo (5516)

3.3.90.30.14.00.00.00 – Material Educativo e Esportivo (52635)

10.301.5076.2230.0000 - Manter as Atividades das UBSs

4.4.9.05.20.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5506)

4.4.9.05.20.40.00.00.00 – Aparelhos de Medicação e Orientação (52634)

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Flores da Cunha/RS, em 13 de agosto de 2026.

LAÍS ARTUSO DUTRA
Agente Administrativo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

JANE PAULA BAGGIO
Secretária Municipal de Saúde